

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS.**

BRUNA BITELLO VIEIRA

AGRICULTURA ORGÂNICA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

**Porto Alegre
2014**

BRUNA BITELLO VIEIRA

AGRICULTURA ORGÂNICA E AS POLITICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Economia, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Glauco Schultz

Porto Alegre
2014

BRUNA BITELLO VIEIRA

AGRICULTURA ORGÂNICA E AS POLITICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Economia, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como quesito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovado em: Porto Alegre, 3 de Julho de 2014

Prof. Dr. Glauco Schultz – Orientador

UFRGS

Prof. Dr. Marcelo Antônio Conterato

UFRGS

Prof. Dr. Paulo Dabdab Waquil

UFRGS

Aos meus pais, Paulo e Dinara, pela dedicação de uma vida, por todo amor e carinho que sempre me proporcionaram. Vocês são minha vida.

Dedico este trabalho com amor e gratidão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a orientação do Professor Glauco Shultz, que sempre se mostrou prestativo e solícito às minhas dúvidas.

À minha família por todo carinho e apoio que me deram nesses anos de faculdade, por acreditarem em mim, e por entenderem minha ausência.

A todos os professores da UFRGS, pela paciência e seus ensinamentos.

Aos colegas e amigos da UFRGS que sempre estiveram comigo, nas horas de estudo e de lazer. Estarão sempre presentes no meu coração.

À administração da UFRGS e da Casa de Estudante (CEUFRGS), por me proporcionarem uma moradia para completar meus estudos com segurança.

RESUMO

A agricultura está presente de forma significativa no crescimento econômico do país, e o principal agente propulsor das políticas que fomentam tal setor é o Estado. O governo intervém direta e indiretamente na economia através de políticas públicas, e estas, por sua vez, firmam compromissos buscando atender às necessidades gerais dos setores e indivíduos. Hoje, o Estado intervém de forma diferente na agricultura orgânica, tal agricultura visa valorizar variáveis que não eram representativas na agricultura convencional. A partir dessa ideia optou-se, neste trabalho, por buscar contextualizar brevemente um histórico da modernização da agricultura tradicional, assim como a partir das políticas públicas, evidenciar a influência do Estado em induzir a mudança na forma de produção da agricultura. Além disso, será analisada a Legislação dos produtos orgânicos e os padrões de conformidade dos produtos para fins de comercialização. Nesta pesquisa foram analisadas a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, e o Decreto 6.323 de dezembro de 2007, buscando informativos do quanto o setor orgânico vem se organizando e entrando nos padrões exigidos pelas entidades competentes.

Palavras – chave: Agricultura. Estado. Leis. Política.

ABSTRACT

Agriculture is significantly present in the country's economic growth, and the main propellant of policies that promote this sector is the state. The government intervenes in the economy directly and indirectly through public policies, and these, in turn, have signed commitments seeking to meet the general needs of the sectors and individuals. Today, the state intervenes differently in organic agriculture, farming aims to enhance such variables that were not representative in conventional agriculture. From this idea we chose in this work to seek to contextualize briefly a history of modernization of traditional agriculture, as well as from public policy, evidence the influence of the state in inducing change in production agricultura. Além addition, Legislation will be analyzed for organic products and the standards of product compliance for marketing purposes. This research analyzed the Law 10,831 of December 23, 2003, and Decree 6323 of December 2007, seeking information on how the organic sector has been organizing and entering the standards required by the authority.

Keywords: Agriculture. State. Laws. Policies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de Tratores no Brasil nos anos 1950/1985	15
Tabela 2: Crédito Rural Contratado segundo sua Finalidade nos anos 1970/1979.....	19
Tabela 3: Fonte de Recursos do Crédito Rural no Brasil nos anos 1966/1985	20
Tabela 4: Série Histórica dos Estoques Públicos por Produto nos anos 1985/1995	22
Tabela 5: Unidades de Produção Orgânicas Cadastradas no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA	26
Tabela 6: Unidades Cadastradas nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul.....	26
Tabela 7: Evolução das Aquisições dos Produtos Orgânicos do PAA de 2009/2012.....	34
Tabela 8: Evolução das Aquisições de Sementes Crioulas através do PAA, de 2009/2013	35
Tabela 9: Evolução dos recursos aplicadas pelo governo no PAA 2003/2012	36
Tabela 10: Quantidade de Agricultores por categoria no PAA, ano 2013	37
Tabela 11: Valores repassados por Modalidade de Ensino - PNAE	39
Tabela 12: Recursos Financeiros e Alunos atendidos no PNAE 2007/2012.....	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Iniciativas do Programa PLANAPO	32
Quadro 2: Modalidades e Ementas do Programa e Aquisição de Alimentos - PAA.....	33
Quadro 3: Planos e Evidências do novo Modelo Econômico da Agricultura	41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGF	– Aquisição do Governo Federal
CAIS	– Complexos Agroindustriais
CGU	– Controladoria Geral da União
CIAPO	– Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica
CMN	– Conselho Monetário Nacional
CONAB	– Companhia Nacional de Abastecimento
DAP	– Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
EGF	– Empréstimos do Governo Federal
EMBRAPA	– Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRATER	– Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
FNDE	– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MAPA	– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	– Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS	– Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MERCOSUL	– Mercado Comum do Sul
OAC	– Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica
ONU	– Organização das Nações Unidas
OPAC	– Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade
PAA	– Programa de Aquisição de Alimentos
PGPM	– Política de Garantia de Preços Mínimos
PLANAPO	– Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNAPO	– Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PRONAF	– Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Família

- SISORG – Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica
- SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
- SPG – Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica
- TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CONTEXTO HISTÓRICO DA MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA	13
2.1	A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA	16
3	AGRICULTURA ORGÂNICA.....	25
3.1	A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA AGRICULTURA ORGÂNICA.....	27
3.2	LEGISLAÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS	42
3.2.1	Avaliação da conformidade dos produtos orgânicos.....	44
3.2.1.1	Certificação por auditoria.....	44
3.2.1.2	Sistema Participativo de Garantia (SPG)	45
3.2.1.3	Controle social na venda direta	46
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

A agricultura é um setor que influencia de forma direta o desenvolvimento econômico do país, contribuindo diretamente em uma grande parcela do PIB brasileiro, além de fazer parte da estratégia de controle da inflação. A partir de 1950, com a internalização do setor industrial produtor de bens de capital e insumos básicos, completou-se o processo geral de industrialização, e iniciou-se o processo específico da industrialização da agricultura, surgindo uma nova dinâmica de acumulação de capital, na qual a indústria e a vida urbana passaram a fomentar o setor agrícola. Após os anos 60, a chamada agricultura convencional entrou em um processo de transição, quando a produtividade, mecanização com redução de custos e a profissionalização se tornaram variáveis essenciais voltadas ao capitalismo.

O governo sempre foi a peça chave para o crescimento do mercado, pois sem ele os setores econômicos e de produção não teriam capacidade ou recursos para obtenção de resultados satisfatórios. Através de seus mecanismos, essencialmente com políticas de crescimento econômico, o governo sempre procurou manter um equilíbrio entre a demanda e a oferta de um determinado período, tornando a intervenção do Estado sempre necessária. Na agricultura não foi diferente. O Estado sempre se fez presente na história agrícola brasileira através de políticas, subsídios, e incentivos voltados para o crescimento e desenvolvimento do país. As práticas de crédito agrícola altamente subsidiado sempre foram a marca do governo brasileiro, moldando o mercado conforme seus interesses. Na época da modernização as classes dominantes foram contempladas com a intervenção do Estado, havendo um detrimento em relação aos agricultores de pequeno porte, que não eram detentores de grandes quantidades de terra, ou seja, os grandes produtores de terra que possuíam terras férteis e um espaço que o governo julgava propício, objetivando uma produção em grande escala, foram beneficiados em relação a todos os outros agricultores. Os pequenos agricultores foram atingidos pelo reflexo do investimento que o governo e as indústrias fizeram nas propriedades de grande porte, pois estas foram alvos de subsídios, pesquisas e tecnologia, tudo isso com o intuito de produzirem para exportação ou para agroindústria. A modernização refletiu na perda de mão de obra e conseqüentemente em êxodo rural. A visão da época era focada na produtividade em grande escala e na obtenção do lucro.

Com o passar dos anos o mercado foi tomando novas formas e a agricultura passando por processos de transições. Atualmente, temos a inserção da agricultura orgânica no país, uma agricultura voltada para a produção de alimentos sem o uso de agrotóxicos, fertilizantes

sintéticos ou pesticidas, ou seja, um sistema de produção que tem por objetivo principal a preservação da saúde e do meio ambiente, uma tendência que tem se mostrado cada vez mais forte no mercado brasileiro.

A mídia, com o seu elevado poder de influência sobre os indivíduos, vem alertando de maneira incisiva os prós de uma alimentação saudável. Hoje, as pessoas estão mais cuidadosas com a sua alimentação, e o Estado está intervindo de diferentes formas, promovendo políticas públicas voltadas não somente para a visão econômica, mas também para uma visão sustentável de mercado.

Essas políticas públicas atuais voltadas a agricultura orgânica são a continuidade da forma de atuação do Estado nas políticas públicas convencionais, só que voltadas não só a valores econômicos, mas juntamente com valores social. O presente trabalho buscou contextualizar o setor da agricultura orgânica, demonstrando o crescimento deste setor frente à economia do país, de que maneira o Estado vem se fazendo presente na revalorização da agricultura familiar. Para isso serão analisadas políticas públicas, sendo elas: o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Nenhum governo consegue exercer suas iniciativas políticas sem a sustentação de uma Lei, por isso será analisado no presente trabalho a Legislação dos produtos orgânicos, mais especificamente a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, que regulamenta a certificação, a comercialização e a fiscalização dos produtos orgânicos, e o Decreto de 27 de Dezembro de 2007, através do qual o governo regulamenta os novos critérios para o funcionamento de todo sistema de produção orgânica no país.

A análise dos temas propostos fornecerá um norte para uma conclusão da significativa importância das políticas públicas no crescimento econômico do país, demonstrando o intuito do governo com as novas políticas exercidas, trazendo a posição de grandes autores da área para embasamento teórico, e do ponto de vista acadêmico servindo como literatura de referência para futuras análises.

Como afirmado anteriormente, para a análise desse trabalho fora apresentada uma pesquisa da literatura pertinente ao papel do Estado no desenvolvimento agrícola, juntamente a uma literatura sobre agricultura orgânica. Demo (1996, p.34) afirma que a pesquisa é considerada uma atividade cotidiana, considerando-a como uma atitude, um questionamento sistemático crítico e criativo, além da intervenção competente na realidade, ou o diálogo crítico permanente com uma realidade em sentido teórico e prático. Já para Gil a pesquisa tem um caráter pragmático, é um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico”. (GIL, 1999, p.42).

Houve a utilização de uma abordagem qualitativa, bibliográfica e documental. Segundo Moresi, (2003, p. 67) a pesquisa qualitativa é frequentemente descrita como sendo essencialmente indutiva em sua abordagem, o que quer dizer que a mesma é conduzida pelos dados, sendo os resultados e conclusões extraídos diretamente destes últimos. As principais características dos métodos qualitativos são a imersão do pesquisador no contexto e a perspectiva interpretativa de condução da pesquisa (KAPLAN; DUCHON, 1988). Na pesquisa qualitativa, o pesquisador é considerado o indivíduo que interpreta a realidade (BRADLEY, 1993).

Segundo Severino (2007), é considerada pesquisa bibliográfica aquela realizada a partir de pesquisas anteriores disponíveis em documentos impressos, como livros, artigos, revistas, teses, entre outros. Diferentemente de uma base documental, dados, que é baseada em informações que não sofreram nenhum tipo de transformação ou revisão.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DA MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA

A partir da Revolução de 1930 a área de lavouras aumentou substancialmente, mas foi na década de 1950 que a modernização foi alavancada devido às importações de meios de produção mais avançados, e só na década de 1960 essa modernização se concretizou, quando a produção de equipamentos e insumos tornou-se o principal foco e a ideia era “Agricultura mecanizada”.

O Brasil iniciou sua modernização nos anos 50, este processo se acentuou a partir da década de 1960, no campo, conforme afirma José Graziano da Silva (1993, p. 2):

A “Industrialização da agricultura” é relativamente recente (pós 65, se quisermos datá-la) e representa mudança qualitativa fundamental no longo processo de transformação da sua base técnica chamado de modernização-que vinha sendo impulsionado por incentivos governamentais desde o pós-guerra.

Foi a partir de 1950, com a internalização do setor industrial produtor de bens de capital e insumos básicos que se completou o processo geral de industrialização e se iniciou o processo específico da industrialização da agricultura, surgindo então uma nova dinâmica de acumulação de capital, na qual a indústria e a vida urbana passaram a fomentar o setor agrícola. Ainda conforme José Graziano da Silva (1998, p. 34)

Além das modificações na base técnica, é preciso considerar que essas transformações também se fizeram sentir nas relações sociais de produção, sobretudo pela mudança no processo de trabalho agrícola, em que o trabalhador deixa de ser o agente ativo, o controlador do processo de trabalho, para se tornar um apêndice das máquinas.

O principal instrumento utilizado foi o crédito agrícola subsidiado, segundo Kageyama (1987), a concessão de crédito subsidiado e vinculado à utilização de insumos e práticas pré-determinadas induziu a uma modernização “compulsória” em pouco tempo e esse padrão de modernização trouxe resultados promissores. Na década de 1970, a agricultura passou a responder às expectativas e anseios da sociedade urbana industrial. Sobre a questão, Gonçalves Neto ressalta que:

A década de 70 assistirá a uma profunda mudança no conteúdo do debate. Impulsionada por uma política de créditos facilitados, que se inicia na segunda metade dos anos 60, pelo desenvolvimento urbano industrial daquele momento, que se convencionou chamar de “milagre brasileiro”, a agricultura brasileira não apenas respondeu às demandas da economia, como foi profundamente alterada em sua base produtiva. O maciço crescimento do uso da tecnologia mecânica, de defensivos e adubos, a presença da assistência técnica, o monumental êxodo rural, permite dizer que o Brasil mudou e o campo também. (NETO, 1997, p. 78)

O Brasil passou então a depender de insumo de outros ramos industriais na década de 60, e passou a ser parceiro das indústrias de transformação produzindo bens intermediários e matérias primas para as mesmas. No período que compreende os anos de 1964 a 1986, ocorreu uma grande expansão do sistema rodoviário brasileiro. “A malha rodoviária brasileira passou de 548.510 km em 1964 para 1.397.711 km em 1986” (XAVIER, 2010, p. 60).

Nos anos de 1965-1975 tem-se um período chamado de “modernização conservadora”, no que diz respeito ao setor primário. (GRAZIANO, 1998). Entre as agroindústrias, os setores com maior crescimento na década de 1970 foram o abate e a preparação de aves, conservas de frutas e legumes, óleos vegetais e tratores, (SOUZA, 2008). A agricultura incorporou mudanças significativas, uma grande interdependência em relação à indústria, além de uma estrutura complexa, heterogênea e multideterminada, constituída por vários segmentos: os complexos agroindustriais (CAIs). Segundo Müller:

O complexo agroindustrial, CAI, pode ser definido, em termos formais, como um conjunto formado pela sucessão de atividades vinculadas à produção e transformação de produtos agropecuários e florestais. Atividades tais como: a geração destes produtos, seu beneficiamento/transformação e a produção de bens de capital e de insumos industriais para as atividades agrícolas; ainda: a coleta, a armazenagem, o transporte, a distribuição dos produtos industriais e agrícolas; e ainda mais: o financiamento, a pesquisa e a tecnologia e a assistência técnica. (MÜLLER, 1989, p. 45)

Com o surgimento dos complexos agroindustriais a agricultura acabou perdendo sua autonomia e os agricultores foram obrigados a transgredir seus pensamentos para permanência no mercado, era preciso uma conciliação com o monopólio que a indústria da época exigia, o monopólio que acabava com a livre concorrência, pois muitos dos agricultores eram “obrigados” a fornecer seus produtos apenas para determinados segmentos da indústria.

Os dados a seguir mostram a modernização agrícola no período de transição (1950-1985), onde se destaca o aumento do uso de tratores com relação à área total recenseada. Esse aumento, sem dúvida, é um grande indicador da modernização agrícola. Vide tabela:

Tabela 1: Número de Tratores no Brasil nos anos 1950/1985

ANOS	NUMERO DE TRATORES
1950	8.372
1960	61.338
1970	165.870
1975	323.113
1980	527.906
1985	665.280

Fonte: FIBGE – Censos Agrícolas do Brasil de 1950 e 1960; Censos Agropecuários do Brasil de 1970, 1975, 1980 e 1985

Uma variável considerável é o uso de fertilizantes artificiais e agrotóxicos, que também se acentuou a partir da década de 1960. Pode-se verificar que nas décadas de 1940 e 1950 nenhum estabelecimento utilizava fertilizantes, já em 1960 13,2% dos estabelecimentos faziam uso do mesmo. Segundo Graziano Neto (1985), entre 1965 e 1975 o consumo de fertilizantes cresceu à taxa média de 60% ao ano, enquanto os agrotóxicos cresceram numa média anual de 25%.

Os anos 80 foram marcados por uma estagnação na economia, e houve a inauguração de um período de instabilidade na macroeconomia. Com os problemas que o setor rural vinha enfrentando as políticas de cambio e salarial cumpriram um forte papel para impulsionar o destino da produção doméstica ao mercado internacional, não esquecendo que essas políticas foram amparadas pela política mínima de preços. Em 1987 e 1989 foram lançados os planos Bresser e Verão, com o propósito de gerar estabilização inflacionária. Segundo Leite (2009), na década de 80, o crédito oficial geral consubstanciado no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) reduziu-se a um patamar cinco vezes inferior ao que havia se consolidado no período anterior.

Na década de 90 a perda deliberada do poder de regulação por parte do Estado se intensificou. Ocorreu a abertura da economia e a queda de barreiras à importação. Esses dois fatores fizeram do agronegócio um setor de segundo plano de qualquer política preferencial. “Houve uma permanente debilidade estrutural no financiamento da agropecuária brasileira, caracterizada pelas peculiaridades do processo produtivo e de sua estrutura social” (PAULILLO, 2000, p. 44), ou seja, a reestruturação agroindustrial avançou conforme os interesses particulares de setores e grupos não agrários. “A política de crédito rural subsidiado permitiu reunir os interesses das classes dominantes em torno da estratégia de modernização conservadora da agropecuária, permitindo ao Estado reestabelecer o seu poder regulador macroeconômico mediante uma política financeira expansionista” (SILVA, 1996, p.24).

2.1 A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA

Não bastava a modernização da agricultura, era preciso integrar a agricultura no novo sistema, e com isso o Estado teve que intervir com uma participação maior nos processos produtivos, através, é claro, de incentivos governamentais. Conforme afirma Kageyama:

[...] o Estado desempenhou um papel crucial nessa arrancada: de um lado estimulando a expansão das indústrias por meio de vários incentivos, de

outro assegurando-lhe mercados por meio de política e financiamento rural. (KEGEYAMA,1990, p. 121)

Segundo Leite (2009), de modo geral, as razões a favor da intervenção do Estado na agricultura estão ligadas a particularidades existentes nesse setor que condicionam a atuação dos agentes econômicos e dos atores sociais, por:

- a) introduzir imperfeições e falhas no funcionamento dos mercados;
- b) gerar resultados que distorcem a distribuição intersetorial da renda e do emprego na economia;
- c) prejudicar o abastecimento alimentar doméstico;
- d) provocar consequências sociais e políticas indesejáveis do ponto de vista do bem estar econômico e social.

A respeito disso, o autor afirma:

A política agrícola visa afetar tanto o comportamento conjuntural (de curto prazo) dos agricultores e dos mercados agropecuários, como os fatores estruturais (tecnologia, uso de terra, infraestrutura econômica e social, carga fiscal etc..) que determinam seu comportamento de longo prazo (LEITE, 2009, p. 27).

A agricultura acabou se transformando em num ramo de produção semelhante a uma indústria, como uma fábrica que compra determinados insumos e produz matérias-primas para outros ramos de produção Kageyama, (1989, p. 113). A agricultura tornou-se subordinada ao capital, ligada diretamente à grande produção industrial, ou seja, o setor da agricultura passou a ser um alvo das indústrias, que procuraram aplicar seu capital vendendo insumos e comprando as mercadorias produzidas pelo setor. Cabia à agricultura o fornecimento de matérias primas, financiamentos das importações necessárias ao desenvolvimento e alimentação do setor urbano – industrial.

Os pequenos agricultores foram atingidos pelo reflexo do investimento que o governo e as indústrias fizeram nas propriedades de grande porte, as quais foram alvos de subsídios, pesquisas e tecnologia, tudo isso com o intuito de produzirem para exportação ou para agroindústria. A modernização refletiu na perda de mão de obra e conseqüentemente em êxodo rural. Sobre o assunto Guimarães ressalta:

A perda de sua capacidade de decidir, de sua autonomia ou de sua independência atinge e prejudica muito mais o agricultor tradicional,

especialmente o pequeno ou o médio camponês, para quem a atividade econômica rural se mistura com os afazeres da família, assim como os riscos do proprietário individual se transferem a todo o núcleo familiar. (GUIMARÃES, 1979, p. 118)

A partir da década de 1960, após a industrialização pesada promovida pelo Plano de Metas (1956-1960), o governo brasileiro viu o setor agrícola entrar em atraso comparado com o setor industrial. Em função disso, as políticas agrícolas no Brasil, após 1965, passaram a serem pensadas no sentido de possibilitar a incorporação de máquinas, equipamentos e outros insumos nas atividades agropecuárias e na utilização de instrumentos de política econômica que haviam ficado em desuso até então, quando se tratava da agricultura nacional. O programa de ação econômica do governo previa o aumento da capacidade de armazenagem, incentivos à utilização de adubos e obtenção de sementes melhoradas. Os produtores passaram a receber apoio do Estado, quando o mesmo concedeu créditos procurando melhorar a infraestrutura produtiva. A constatação da modernização foi dada pela forte dependência das propriedades em comprar insumos para sua produção. “No contexto da implantação de políticas para a modernização agropecuária, o governo criou, em 1973, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER)”. (XAVIER, 2010, p. 61). Essas entidades foram responsáveis pela coordenação de pesquisas e a expansão de tecnologias em todo território nacional. De acordo com Gonçalves Neto (1997), as ações da Embrapa foram consoantes às diretrizes gerais da política para o meio rural, visando aumentar a produção e as exportações agrícolas.

O governo pretendia subsidiar o crescimento do setor, no intuito de captar recursos e melhorar a balança comercial. Os bancos passaram a ser obrigados a destinar 10% dos depósitos à vista para concessão de crédito para agropecuária, pela resolução CMN 69/1967. A respeito disso Martine e Garcia (1987, p. 22) afirma:

O principal instrumento que viabilizou o novo modelo agrícola, calçado na tecnificação e utilização maciça de insumos industriais, no aumento das exportações de produtos agrícolas e que, conseqüentemente ocasionou a transformação da sociedade rural nos últimos anos, foi o crédito rural. (MARTINE; GARCIA, 1987, p. 22):

De acordo com Gremaud et al (op. cit.), a maior parte do crédito agrícola do período fazia-se com taxas de juros nominais fixas. Assim:

Num ambiente de alta e crescente inflação, os empréstimos acabavam tendo taxas de juros reais negativas. Isso significa que o crédito agrícola era concedido com grande subsídio [...]. O principal agente era o Banco do Brasil, e a principal fonte de recursos era o Orçamento Monetário do Governo (GREMAUD et al, op. cit., p. 406).

Na tabela abaixo ilustramos o crédito agrícola do ano de 1970 a 1979 segundo sua finalidade, além das taxas reais de juros aplicadas nestes anos.

Tabela 2: Crédito Rural Contratado segundo sua Finalidade nos anos 1970/1979

ANO	CUSTEIO	INVESTIMENTO	COMERCIALIZAÇÃO	TOTAL	TAXA JUROS REAL(%)
1970	4.138	2.518	2.621	9.277	-3,9
1971	4.669	3.165	2.895	10.729	-4,0
1972	5.524	4.389	3.356	13.269	- 1,5
1973	8.012	6.208	4.543	18.762	- 1,4
1974	10.447	7.023	5.732	23.203	-15,1
1975	14.826	10.571	8.429	33.827	-11,5
1976	14.634	11.242	8.802	34.678	-21,9
1977	14.632	7.507	8.805	30.944	-16,7
1978	15.002	7.856	8.599	31.457	-17,7
1979	19.719	9.794	9.692	39.205	-34,4

Fonte: CONAB

Na década 70 devido a fontes de crédito sem custos, os produtores conseguiam empréstimos com taxas inferiores à da inflação, e essa taxa real negativa trazia por consequência um subsídio ao produtor rural, sendo que os agentes transferiam valores monetários para os produtores. A oferta de produtos nesta década cresceu consideravelmente, pois os agricultores de grande porte possuíam condições de ofertar a quantidade necessária que o governo demandava.

A tabela abaixo mostra as fontes responsáveis pelos recursos do crédito rural nos anos de 1966 a 1985.

Tabela 3: Fonte de recursos do Crédito Rural no Brasil nos anos 1966/1985

	DEPOSITO Á VISTA	AUTORIDADE MONETARIA	OUTROS	TOTAL (%)
1966	-	-	100,00	100,00
1967	22,7	-	73,3	100,00
1968	16,9	-	83,1	100,00
1969	15,9	-	84,1	100,00
1970	14,2	-	85,8	100,00
1971	14,3	81,2	4,5	100,00
1972	13,0	82,4	4,6	100,00
1973	19,3	79,1	4,6	100,00
1974	14,6	81,8	7,6	100,00
1975	13,0	82,7	8,2	100,00
1976	11,1	85,5	8,5	100,00
1977	10,0	86,3	7,0	100,00
1978	11,0	87,1	5,4	100,00
1979	11,0	87,2	6,2	100,00
1980	10,0	86,4	3,6	100,00
1981	14,2	80,0	5,8	100,00
1982	11,1	83,7	5,2	100,00
1983	10,3	87,1	2,6	100,00
1984	8,2	90,1	1,7	100,00
1985	7,6	92,1	3,3	100,00

Fonte: BANCO CENTRAL

Segundo Graziano (1981) durante o período 1965 – 1975, passando pelo “milagre econômico” (1967-1973), o carro-chefe da política agrícola nacional foi o crédito rural subsidiado, que permitiu reunificar os interesses das classes dominantes em torno da estratégia de modernização conservadora da agropecuária brasileira, como também possibilitou ao Estado restabelecer o seu poder regulador macroeconômico, lembrando que além dos créditos rurais, as isenções fiscais também foram consideradas instrumentos do

poder público. De acordo com Delgado (1985), entre 1969 e 1979 os volumosos recursos advindos do crédito rural contribuíram para uma maior consolidação da relação rural-urbana e uma efetiva mudança na base técnica.

Segundo Ramos (2010), os principais motivos do crédito rural foram:

- a) financiar parte dos custos de produção;
- b) estimular a formação de capital;
- c) acelerar a adoção e novas tecnologias.

Na década de 80 tivemos um agravamento no crédito agrícola, o agravamento do processo inflacionário e a crise fiscal do Estado trouxeram efeitos negativos para a agricultura. A prioridade do Presidente Figueiredo (1979/1985) era combater a inflação e com isso houve controle dos gastos públicos, conseqüentemente do crédito Rural. Este descontrole sobre as taxas inflacionárias gerou um fenômeno denominado “estatização do crédito rural”, a público não tinha mais interesse em deixar seus valores em depósitos à vista e começaram a aplicar em investimentos indexados à inflação e de maior liquidez. Durante a primeira metade da década, cerca de 87% da oferta de crédito rural provinha das autoridades monetárias. Gonçalves Neto (1997) observa que por mais que haja uma concentração na aplicação do crédito, sua diminuição refletiu ainda mais no que diz respeito à concentração dos recursos, dada a drástica redução dos pequenos agricultores e a ascensão dos agricultores de grande porte.

Para estimular as exportações e a produção de produtos agrícolas, foi criada uma política denominada “Política de Preços Mínimos”. Esta política garantia aos produtores ganharem uma renda mínima por uma produção, com isso eram evitadas as oscilações do mercado e ela foi complementada com iniciativas como os Empréstimos do Governo Federal (EGF) e a Aquisição do Governo Federal (AGF). Essas iniciativas já marcavam uma pequena transição na linha seguida pelo governo, a visão social já começava a ser incrementada nas políticas públicas.

Segundo Lucena, a definição de Aquisição do Governo Federal (AGF) é:

AGF é um instrumento de garantia de preço mínimo para os agricultores, ao mesmo tempo em que promove a estabilidade de preços de produtos agrícolas fundamentais para o consumo da população. Ele permite a formação de estoques reguladores de passagem de anos de oferta abundante para a venda em anos de escassez. Com o AGF, o Governo compra os excedentes da produção, com base nos preços mínimos fixados antes do plantio. (LUCENA, 2000, p. 3)

A tabela a seguir mostra os principais produtos adquiridos pelo governo no Brasil e a totalidade em cada ano, nos anos de 1985 á 1995:

Tabela 4: Série Histórica dos Estoques Públicos por Produto nos anos 1985/1995

Fonte: CONAB (2014)

ANO	ALGODÃO	ARROZ	FARINHA	FEIJÃO	MILHO	SOJA	TRIGO	OUTROS	TOTAL/Quilogramas
1985	1.002.617.599	1.502.174.659	27.726.477	578.975.330	3.214.195.880	2.141.578.368	-	211.696.662	8.678.964.975
1986	35.983.398	1.747.080.536	232.135.826	77.198.730	4.281.748.510	1.154.395.844	-	70.681.435	7.599.224.279
1987	11.894.887	2.956.429.339	67.411.953	56.775.651	8.027.137.672	850.753.881	38.610	114.630.463	12.085.072.456
1988	22.857.256	2.197.107.553	-	132.974.727	1.627.754.121	4.943	-	52.062.125	4.032.760.725
1989	1.805.741	829.142.624	12.026.574	57.319	996.122.255	1.550.186	-	26.397.494	1.867.102.193
1990	-	85.414.544	124.761.758	5.297.927	448.935.316	-	-	75.846.172	740.255.717
1991	898.258	30.440.207	12.554.232	735.554	-	410.911	27.616.803	-	72.655.965
1992	10.508.862	81.614.554	-	180.764.757	368.527.939	-	27.544	28.196.953	669.640.609
1993	5.524.681	199.235.653	376.676	211.698.807	376.316.501	-	562.060.523	6.294.732	1.361.507.573
1994	1.509.772	1.262.451.311	5.034.290	6.957.900	1.769.540.058	-	1.240.665.283	3.018.806	4.289.177.420
1995	4.190.171	1.414.447.521	105.547.080	94.577.053	1.013.088.141	785.732	198.298.989	12.964.314	2.843.899.001

A aquisição por parte do governo é feita por repasses do Tesouro Nacional, o governo operacionaliza as aquisições quando o preço do mercado estiver abaixo do preço mínimo estabelecido para a safra vigente. A AGF atua como uma Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM. Analisando a tabela constata-se uma não uniformidade nos totais referentes a cada ano, pode-se afirmar que o ano de 1988 foi um ano com boas expectativas comparadas aos anos que o antecederam, pois em 1987 o estoque do governo foi de 12.085.072.456 quilogramas e já em 1988 o governo adquiriu 67% menos produtos, evidenciando uma boa safra. O ano com melhor resultado foi 1991, quando o governo estocou apenas 72.655.965 quilogramas dos produtos em pauta.

Para a aquisição dos produtos o governo exigia que os mesmos estivessem de acordo com os padrões estabelecidos pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Os produtos fora desse padrão eram descartados, além disso, os produtos

deveriam ser depositados em armazéns credenciados pela CONAB. Os produtores recebiam seu pagamento até 10 dias depois da emissão da nossa fiscal de entrada.

Continuando com a autora Lucena, a definição de Empréstimo do Governo Federal (EGF) é

O EGF é um contrato para crédito de comercialização dentro do ano-safra, que fornece liquidez ao setor agrícola para o transporte de produtos da safra para entressafra. Através do EGF, o Governo financia a estocagem no curto prazo, melhorando o poder de barganha do produtor na época da colheita e reduzindo as flutuações estacionais dos preços. (LUCENA, 2000, p. 3)

O Empréstimo do Governo Federal visa incentivar a estocagem de produção, ele permite que o produtor consiga cumprir seus compromissos sem que precise vender parte da produção em momentos desfavoráveis. Além disso, o EGF funciona como uma linha de crédito para financiar capital de giro. As empresas adquirem essa linha de crédito para que possam adquirir os produtos de cooperativas.

Segundo a Associação Gaúcha de Agricultura os tetos financiáveis, para produtores rurais, do EGF são:

- a) até R\$ 650 mil para algodão, uva e milho;
- b) até R\$ 500 mil para amendoim, arroz, café, feijão, mandioca, soja, sorgo e trigo;
- c) até R\$ 275 mil para derivados do leite;
- d) até R\$ 200 mil quando destinados a outras operações de EGF;
- e) até 80% da quantidade de produto registrada na súmula técnica ou na declaração formal firmada pelo beneficiário ratificada pelo responsável técnico para produto destinado a semente;
- f) até 80% da quantidade identificada no atestado de garantia ou certificado de sementes: para semente.

Na década de 90 as políticas de industrialização são abandonadas e substituídas por políticas de substituição de importação. Sendo os anos 90 uma década marcada por um intenso processo de reestruturação. Helfand e Rezende (2001) salientam que houve inúmeras reformas no período, sobretudo pela privatização das empresas estatais, liberalização do comércio exterior, desregulamentação do mercado interno e a formação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

O Estado tenta garantir uma acumulação de capital lucrativa, agindo intuitivamente de acordo com os interesses dos setores, o Estado segue uma linha gerencialista, sobretudo apadrinhando a quem possa disponibilizar mais capital, agindo com uma dimensão macroeconômica, afetando direta ou indiretamente todos os setores da economia. As políticas públicas exercidas nas décadas analisadas até agora por este trabalho foram constituídas tanto por políticas de mercado visando à comercialização, o preço e o crédito rural, como também políticas estruturais visando à tecnologia e a infraestrutura. O governo agiu como um propulsor do desenvolvimento da economia agrícola, fazendo das políticas públicas um marco para o crescimento da agricultura objetivando com as ações empreendidas a modernização da agricultura.

3 AGRICULTURA ORGÂNICA

A agricultura orgânica vem sendo apresentada como um novo processo de produção agrícola. No novo setor, são usadas apenas substâncias que não degradam o meio ambiente e a saúde dos indivíduos, tais como agrotóxicos, pesticidas ou fertilizantes. Para os autores Trevizan e Casemiro (2009) o mercado de produtos orgânicos está se tornando uma via produtiva para uma sociedade sustentável. Segundo Sanchez (2002), de 1997 a 2001, o mercado mundial de produtos orgânicos apresentou um crescimento acumulado de 101%, o que representa um crescimento anual médio de 25%. Para Hamerschmidt (2005), no Brasil, a agricultura orgânica observou um grande impulso no início deste século, quando se estima que a demanda pelo consumo por este tipo de produtos tenha crescido cerca de 13% ao ano.

Ao comparar a proporção da agricultura convencional com a agricultura orgânica em número de hectares, a Europa é a maior, mas em número de produtores a América Latina é considerada a maior. (WILLER; YUSSEFI, 2006, p.24)

Foi na década 1970, os setores eram basicamente alternativos, mas há uma mudança dos interessados nos métodos orgânicos no país. Em 1980, somaram-se o que chamamos de movimentos ligados à agricultura familiar, e, em parte, o movimento ambientalista. Com o aumento da consciência ecológica os anos 80 e 90 ganham força no que se refere à agricultura orgânica, entre os produtores, os consumidores e governos.

Segundo Leite (2013), durante os anos 90, houve um crescimento desses movimentos chegando a taxas de cerca de 10% ao ano, mas a partir do final da última década do século passado (1990 a 2000), as taxas pularam para cerca de 50% ao ano, impulsionadas pela conscientização dos consumidores, pela maior organização dos produtores e consultores, pelo sistema de credenciamento e certificação, assim como pela legislação em vigor. Segundo Guivant (2003), os consumidores de orgânicos estão inclusos em um contexto social no qual há profundas transformações culturais na valorização da qualidade de vida e cuidados com a saúde, que por sua vez, influenciam suas tendências de consumo.

A partir de meados da década de 1990, o interesse mais evidente passou a vir do mundo empresarial, produtores rurais mais capitalizados, e é nessa década que vamos concentrar nossos esforços, quando a agricultura orgânica passa a ser alvo do mercado econômico, mais precisamente do governo, visando o principal objetivo dos agentes, o lucro.

A seguir, nas tabelas 5 e 6 , as Unidades de Produção Orgânica Cadastradas no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e as Unidades de Produção Orgânica Cadastradas nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul.

Tabela 5: Unidades de Produção Orgânica Cadastradas no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

UNIDADES	ORGÃOS FISCALIZADORES EM QUE ESTÃO CADASTRADOS
4.150	OAC'S – Organismos de Avaliação de Conformidade
2.550	OC'S- Organismos de Controle Social
1.300	OPAC'S - Organismos Participativos de Avaliação de Conformidade
8.000	TOTAL

Fonte: MAPA(2014) – Atualização 14/04/2014

Tabela 6: Unidades de Produção Orgânica Cadastradas nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul.

REGIÃO	UNIDADES
Nordeste	3.080
Sudeste	1.770
Sul	2.061
TOTAL	6.911

Fonte: MAPA (2014)- Atualizado 14/04/2014

Vide tabela pode-se observar que há uma totalidade de 6.911 unidades cadastradas nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, sendo que nas mesmas estão cadastrados 163 OCS's (Organismos de Controle Social) , 11 OPAC's (Organismos Participativos de Avaliação de Conformidade) e 7 OAC's (Organismos de Avaliação de Conformidade), que auxiliar na avaliação dos produtores cadastrados.

Nos anos 2000, doenças como a “Vaca Louca” e “Febre aftosa”, também contribuíram com o deslocamento da agricultura para a agricultura orgânica, o comércio enfraqueceu devido ao medo dos consumidores em ser contagiados. Finalmente em 2003 considerou-se alcançado o consenso de que a agricultura sustentável era importante para sociedade, e então, foi publicada a Lei 10831, que consolidou as denominações dos diversos modelos de agriculturas alternativas, sob o termo institucional “Agricultura Orgânica” que reconheceu como mecanismos de controle os diferentes sistemas de certificação para produtos orgânicos existentes no país na época. Segundo Leite (2013), esta Lei ainda abriu a possibilidade de que agricultores familiares fizessem venda direta de produtos orgânicos para consumidores e mercados institucionais, dispensando a avaliação da conformidade. Posteriormente o sistema econômico agrícola foi agraciado com o decreto 6323, em 2007, quando neste decreto eram

estabelecidas as regras de produção orgânica, os requisitos para as certificações no OACs – Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica – e a regularização dos agricultores familiares que fazem venda direta sem avaliação da conformidade, junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Segundo Gliessmann (2007), o processo de transição é acompanhado por ter etapas, sendo elas:

- a) aumento da eficiência de práticas convencionais, reduzindo o uso de insumos externos;
- b) substituição de insumos e de práticas convencionais por práticas da agricultura de base ecológica;
- c) redesenho do agro ecossistema baseado em processos agroecológicos;
- d) restabelecimento de uma ligação direta entre produtor e consumidor.

3.1 A PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA AGRICULTURA ORGÂNICA

Em décadas passadas, a agricultora orgânica foi considerada um modo de resistência à agricultura tradicional, o setor era considerado uma alternativa de produção não capitalista, pois os agricultores visavam intervir na produção das indústrias que avançavam sobre o espaço rural, se posicionando contra uma produção com uso de insumos químicos e mecânicos. A homogeneidade não se configura dentro do capitalismo, é intrínseca para a perpetuidade deste sistema, pois é contraditório em sua própria essência criar seus próprios espaços (HARVEY, 2004). Com o cenário de uma época totalmente capitalista, os agricultores não tiveram êxito nas suas reivindicações e o novo modelo de agricultura proposto não respondeu as demandas do mercado como deveria.

Com o passar do tempo a agricultura foi passando por transições e se moldando à evolução dos pensamentos dos indivíduos, e o modelo orgânico foi criando novos adeptos, trazendo novas oportunidades de trabalho e competindo cada vez mais com o modelo de agricultura convencional. A agricultura orgânica insere o pequeno e médio agricultor no agronegócio, fomentando um novo mercado com estratégias de conscientização ambiental, e uma nova maneira de consumir. O conceito de sustentabilidade surge e é analisado como a combinação de aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais de uma sociedade. Segundo o MAPA, para um produto ser considerado orgânico, o produto tem que ser

produzido em um ambiente de produção orgânica onde se utiliza como base do processo produtivo os princípios agroecológicos que contemplam o uso responsável do solo.

O crescimento da agricultura orgânica foi tamanho que foram criadas leis de apoio institucional para certificações dos produtos. O grande problema que os agricultores enfrentaram foram os elevados custos para se obter as certificações e muitos dos produtores não tinham recursos suficientes. Conforme afirma Meirelles:

Para a realidade da agricultura familiar nos países do Sul, o preço cobrado pelo serviço da certificação os impede de entrar neste jogo. Ao preço cobrado pelas certificadoras se soma o fato de muitos compradores do Norte exigirem determinados certificados, obrigando os exportadores do Sul a contratarem o serviço de mais de uma certificadora, algumas vezes chegando a 4 ou 5 diferentes certificações para a mesma área, levando os custos a patamares insustentáveis para os produtores. (MEIRELLES, 2003, p. 02)

A expansão do mercado alertou a classe dominante, os produtores de grande porte, como as indústrias, começaram a vislumbrar um caminho para obtenção do lucro, e com isso o governo passou a ter mais interesse no setor.

[...] é crescente a adesão dos meios políticos à proposta orgânica, por várias razões. A proposta orgânica tem perfeita aderência ao anseio generalizado entre os eleitores por atitudes ambientalmente corretas. Esse quadro torna a produção orgânica politicamente mais correta, o que é sempre lembrado nas discussões que antecedem as eleições em cada país. Por isso, a opção dos meios políticos pela agricultura orgânica está se generalizando. A partir de meados da década de 1990, o interesse mais evidente tem vindo do meio empresarial, especialmente de supermercados e de produtores rurais mais capitalizados. No momento, o mercado orgânico se caracteriza como um nicho [...] (KHATOUNIAN, 2001, p. 42)

Com a participação do governo o mercado orgânico passou a ter um grande aliado, e os incentivos em prol do setor começam a aparecer. Desta forma, o capital, ou melhor, o capitalista, incorporou a produção orgânica e a absorveu, dando-lhe outro sentido, o que antes era feio e sujo, agora se tornara necessário e indispensável, segundo Whitacker (2012).

O termo competitividade deve ser entendido como uma palavra chave para o mercado financeiro. Havendo uma lucratividade maior comparada à média do setor que a empresa está inserida, o estabelecimento pode se considerar competitivo. (MELLO, 2004), assim a produção orgânica terá real necessidade de ter lucratividade para ser inserida no mercado atual.

A relação entre fornecedor- cliente já não é suficiente para suprir as demandas no mercado. O ambiente local (município ou região) precisa desenvolver um relacionamento de cooperação e de confiabilidade jurídica entre os atores, para viabilizar uma situação de estímulo ao investimento visando às necessidades do mercado (MAZZOLENI; OLIVEIRA, 2010). O papel do Estado é fornecer tais estímulos evidenciando o crescimento do setor orgânico-agrícola, e para isso foram criadas políticas e planos para sustentação deste crescimento.

Recentemente, uma das principais políticas de incentivo a agricultura orgânica é a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Essa política tem como principal instrumento o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), criado para efetivar e ampliar ações para um desenvolvimento rural mais sustentável, diferente da agricultura convencional, que era subsidiada praticamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Essa política e esse plano têm como parceiros na sua execução mais de dez ministérios, evidenciando o quanto o setor está se fortalecendo perante as instituições de apoio.

A ideia de uma política oficial decretada pelo governo nos possibilita a união de esforços, seja do governo ou instituições com um interesse em comum: tornar a Agricultura orgânica um setor competitivo no mercado, e ações em prol do consumo, produção, inovação tecnológica são implantadas. Segundo entrevista feita pelo site “Orgânicos Brasil”, o produtor rural e presidente da Câmara Temática de Agricultura Orgânica, Romeu Mattos Leite afirma:

“Agora há a disposição oficial da própria Presidência da República em tornar a agroecologia uma política efetiva; é um grande avanço, pois o governo reconhece e firma o compromisso de ter a agroecologia como um instrumento poderoso de transformação rural”

Em 20 de agosto de 2012, através do decreto Presidencial nº 7.794, o governo instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), dando um grande passo em favor da sustentabilidade no setor alimentício. Essa política, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário, tem como objetivo:

[...] integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição ecológica e da produção orgânica e de base agro ecológica, contribuindo, como diz o próprio decreto n 7.794, “para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis”. (MDA, 2013)

A estrutura de governança do PNAPO é composta pela Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO – nela estão contidos os dez ministérios parceiros de execução do plano, sendo eles:

- Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (Ciapo)
- Ministério do Desenvolvimento Agrário
- Secretaria-Geral da Presidência da República
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério da Pesca e Aquicultura
- Ministério da Saúde
- Ministério da Educação
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ministério da Fazenda.

Na constituição desse instrumento de incentivo, o governo buscou implementar quatro eixos de finalidade: o primeiro eixo diz respeito à produção, o plano visa aumentar a produção dos agricultores desenvolvendo a competitividade dos mesmos; o segundo eixo é baseado no uso e conservação dos recursos naturais; o terceiro visa o conhecimento; e finalmente o quarto eixo a comercialização e o consumo.

Fora reforçado o compromisso do Governo em apoiar o desenvolvimento da agricultura orgânica no país. A Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar, sob o argumento de que ela representa “muito mais do que um modelo econômico; é o núcleo da gestão sustentável da terra e sua biodiversidade” (TORRES, 2014, p. 1).

Para execução do PNAPO, fora implementado o PLANAPO – (Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica) –, o qual visa implementar programas e ações indutoras para as mudanças que estão acontecendo na agroecologia. A ideia é conscientizar cada vez mais a população de que manter hábitos saudáveis na alimentação é benéfico para saúde, além de que a iniciativa visa o uso sustentável dos recursos naturais.

Segundo Ministério do Desenvolvimento Agrário, as atividades desenvolvidas do PLANAPO buscarão atender as seguintes diretrizes:

- a) promover a soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- b) promover o uso sustentável dos recursos naturais;
- c) apoiar na conservação e recomposição dos ecossistemas modificados por meio de sistemas de produção que reduzam os resíduos poluentes e a dependência de insumos externos para a produção;
- d) promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos;
- e) promover a valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso, conservação e manejo dos recursos genéticos vegetais e animais;
- f) ampliar a participação da juventude rural na produção orgânica e de base agroecológica;
- g) contribuir na promoção da redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres.

É observado nas diretrizes um foco bem específico na questão de qualidade de vida e da inserção de mão de obra de trabalho da mulher e do jovem no mercado, além do bom uso dos nossos recursos naturais.

A PNAPO, juntamente com O PLANAPO, é apontada como uma importante estratégia para inserção e ampliação do espaço orgânico no mercado, para isso o governo tenta promover uma relação mais estreita entre a agroindústria de pequeno porte e os consumidores. Este estreitamento contribui para a redução no circuito de comercialização, além de contribuir para a redução de custos logísticos e de intermediação, refletindo diretamente no preço final ao consumidor. Ao mesmo tempo, a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO permite a distribuição, troca e comercialização de sementes e mudas entre agricultores familiares ou por organizações de agricultores. (BIANCHINI; MEDAETS, 2012, p. 11)

A valorização do pequeno agricultor é peça chave para esse novo modelo econômico fomentado pelo governo, segundo o Ministério do Desenvolvimento agrário nos próximos anos o plano disponibilizará R\$ 206 milhões para atender 70,7 mil famílias para fazer a transição para sistemas sustentáveis de produção – seja para transição agroecológica, seja para manejar melhor os insumos, os recursos hídricos e o manejo do solo; R\$ 132 milhões para

atender 26 mil famílias no agro-extrativismo sustentável em unidades de conservação em assentamentos da reforma agrária; R\$ 6,5 bilhões em crédito de custeio e investimento no PRONAF e Programa ABC; R\$ 24 milhões em apoio à promoção dos produtos orgânicos e agroecológicos.

O quadro abaixo apresenta uma adaptação das iniciativas do programa PLANAPO, além do responsável por cada iniciativa, indicador, meta de execução nos próximos anos e a fomentação orçamentária, que se julgam necessárias na apresentação no presente trabalho:

Quadro 1: Iniciativas do Programa PLANAPO

INICIATIVA	RESPONSÁVEL	INDICADOR	META DE EXECUÇÃO	FONTEAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Disponibilizar 5% dos recursos do PRONAF em sistemas orgânicos e de base agroecológica, em modalidades de custeio e investimento.	Recursos tendo como referência o Plano Safra 2013/2014 do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	Recursos aplicados	R\$ 2,5 bilhões	Crédito Agrícola
Disponibilizar recursos para custeio e investimento, com condições diferenciadas, de forma a estimular a conversão para sistemas orgânicos de produção e a ampliação da produção orgânica, por meio das linhas de crédito do Plano Agrícola e Pecuário.	Recursos tendo como referência o Plano Agrícola e Pecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	Recursos aplicados	R\$ 4,5 bilhões	Crédito Agrícola

Fonte: MDA (2013)

O governo disponibilizará 5% dos recursos do PRONAF em sistemas orgânicos e de base agroecológica, em modalidades de custeio e investimento, buscando alcançar a meta de R\$ 2,5 bilhões em recursos por crédito rural, além de disponibilizar R\$ 4,5 bilhões em recursos para custeio e investimento, com condições diferenciadas, de forma a estimular a

conversão para sistemas orgânicos de produção e a ampliação da produção orgânica, por meio das linhas de crédito do Plano Agrícola e Pecuário.

Outro instrumento utilizado pelo governo é o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), uma política pública instituída em 2003, disposta pela Lei nº10. 696. Através deste programa o Estado insere o agricultor no âmbito do mercado orgânico. O PAA foi considerado um marco na política pública brasileira, a presença do Estado com tamanha força em prol das famílias é considerada algo inédito. O programa visa à ação do Governo Federal no fortalecimento da agricultura familiar juntamente com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil. Podem participar como fornecedores de alimentos agricultores familiares enquadrados no PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – assentados da reforma agrária, acampados, agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, comunidades indígenas, entre outros (Cruz *et al.*, 2009, p. 1).

As PAA abrangem a modalidade de Compra Direta da Agricultura Familiar, Compra com Doação simultânea, Formação de Estoque pela Agricultura Familiar e Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite. No quadro abaixo, podemos observar a ementa de cada modalidade do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme o Ministério do Desenvolvimento Agrário:

Quadro 2: Modalidades e Ementas do Programa e Aquisição de Alimentos - PAA

SIGLA	MODALIDADE	EMENTA
CDAF	Compra Direta da Agricultura Familiar	Possibilita a aquisição de alimentos pelo Governo Federal, a preços de referência, de produtores organizados em grupos formais (cooperativas e associações) ou informais, através da compra direta de sua produção, a fim de constituir reserva estratégica de alimentos. É operada pela Conab com recursos do MDS e do MDA. O valor anual comercializado por agricultor está estipulado no limite de R\$ 8.000,00
CPR-DOAÇÃO	Compra com Doação Simultânea	Destina-se a promover a articulação entre a produção de agricultores familiares e as demandas locais de suplementação alimentar de escolas, albergues, asilos, hospitais públicos, entre outros, bem como dos programas sociais da localidade, tais como bancos de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias. Esta modalidade é conhecida por Compra Direta Local da Agricultura Familiar (CDLAF) quando é operacionalizada por governos estaduais e municipais, ou por Compra da Agricultura Familiar com doação Simultânea (CPR Doação) quando operacionalizada pela Conab com recursos do MDS. O limite

		anual comercializado por agricultor nessa modalidade é de R\$ 4.500,00
CPR-ESTOQUE	Formação de Estoque pela Agricultura Familiar	Visa adquirir alimentos da safra vigente, próprios para consumo humano, oriundos de agricultores familiares organizados em grupos formais para a formação de estoques em suas próprias organizações. É operada pela Conab com recursos do MDA e do MDS. O valor anual comercializado por agricultor está limitado a R\$ 8.000,00.
IPCL – (PAA LEITE)	Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite	Objetiva incentivar a produção familiar de leite e estimular o consumo deste por famílias/pessoas em situação de risco alimentar. É operada pelos estados da região Nordeste e Minas Gerais, com recursos do MDS (85%) e dos próprios estados. O valor anual limite comercializado por agricultor é de R\$ 4.000,00

Fonte: MDA (2013)

A questão sobre sustentabilidade é bastante influente nesse programa, o PAA visa aquisição de produtos orgânicos vindos da agricultura familiar, evidenciando a preocupação com a saúde alimentar dos indivíduos e salientando as novas políticas exercidas pelo governo. Na tabela abaixo se observa a evolução dos recursos disponibilizados pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para aquisição de produtos oriundos da produção orgânica entre os anos de 2009 a 2012.

Tabela 7: Evolução das Aquisições dos Produtos Orgânicos do PAA de 2009/2012

REGIÃO	VALOR (R\$)			
	PAA 2009	PAA 2010	PAA 2011	PAA 2012
CENTRO OESTE	75.900,25	43.475,48	371.873,82	394.927,90
NORDESTE	779.352,70	1.317.584,84	1.046.468,91	2.346.426,92
NORTE	166.500,00	1.080,00	0,00	44.891,74
SUDESTE	886.367,16	1.040.746,38	1.531.117,91	1.301.069,90
SUL	2.365.357,79	4.225.832,13	6.035.311,20	8.507.790,84
TOTAL	4.273.477,90	6.628.718,83	8.984.771,84	12.595.107,30

Fonte: SUPAF/ GECAF

Pode-se observar um elevado crescimento entre os anos expostos na tabela, no ano de 2009 o programa disponibilizou um total de R\$ 4.273,477, 90 (Quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), já em 2010 houve um crescimento de 55% comparado ao ano anterior (2009), 110% em 2011, e 194% em 2012.

O programa também visa à aquisição de sementes crioulas. Tais sementes não são geneticamente modificadas, são passadas de geração em geração pelos agricultores objetivando o melhoramento da produção, como por exemplo, a altura, as doenças e a produtividade de um produto específico. O PAA entre os anos de 2009 a 2012 adquiriu R\$ 39.988,578 (Trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais.) em sementes crioulas. Vide tabela:

Tabela 8: Evolução das Aquisições de Sementes Crioulas através do PAA, de 2009/2013.

ANO	VALOR SEMENTES (R\$)
2009	1.596.907
2010	6.782.914
2011	9.021.895
2012	16.779.031
2013	5.807.831
TOTAL	39.988.578

Fonte: CONAB (2014)

A respeito dos recursos destinados ao PAA se tem um aumento significativo desde que o programa foi implementado. O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. A tabela abaixo mostra a Evolução dos recursos (R\$) aplicados pelo governo nos anos de 2003 a 2012, por região:

Tabela 9: Evolução dos Recursos Aplicados pelo Governo no PAA 2003/2012

ANO	REGIÕES					TOTAL
	CENTRO- OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	
2003	12.238.974	31.672.408	12.386.912	7.603.665	17.639.249	81.541.27
2004	3.386.094	42.307.978	28.391.528	8.903.396	24.196.831	107.185.826
2005	5.538.352	34.745.917	16.149.222	13.876.678	42.481.492	112.791.660
2006	10.045.899	54.857.717	17.812.507	32.440.707	85.510.564	200.667.394
2007	8.706.953	56.116.343	18.799.859	42.080.968	102.648.840	228.352.963
2008	9.893.516	80.838.353	15.679.112	73.486.284	93.032.175	272.929.439
2009	13.224.101	102.838.205	15.550.480	78.842.348	152.926.807	363.381.941
2010	21.400.943	121.858.906	28.348.787	79.151.714	128.975.115	379.735.466
2011	32.025.103	153.674.198	29.386.137	111.741.509	124.209.257	451.036.204
2012	43.282.942	153.226.887	37.722.673	131.776.716	220.557.912	586.567.131
TOTAL	159.742.876	832.136.912	220.227.218	579.903.985	992.178.243	2.784.189.233

Fonte: CONAB (2013)

No ano de 2012 tem-se um total de R\$ 586.567.131 referente aos recursos fornecidos para as regiões brasileiras, somando um total de R\$ 2.784.189.233 do ano de 2003 a 2012, pode-se observar uma crescente evolução nos recursos fornecidos desde a implantação do programa, os valores de 2012 chegam a mais de 700% em comparação em 2003. Além disso, a tabela explicita a Região Sul como a região mais subsidiada com os recursos aplicadas nos anos estudados, deixando claro o reconhecimento do Governo na importância do PAA como contexto de estratégia.

Um dos principais objetivos da PAA é atender o maior número possível de agricultores familiares, fornecendo a base estrutural para relações comerciais, gerando renda e propiciando o acesso aos mercados, além do que, esse tipo de iniciativa inibe a intenção de êxodo rural. A tabela a seguir apresenta a quantidade de agricultores fornecedores por categoria e os recursos aplicados em cada uma das categorias no ano de 2013, dados fornecidos pelo PAA-DATA:

Tabela 10: Quantidade de Agricultores por Categoria no PAA, ano 2013.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE AGRICULTORES	RECURSOS (R\$)
AGRICULTOR FAMILIAR	13.402	46.787.950,82
AGROEXTRATIVISTA	24	50.469,79
AQUICULTOR FAMILIAR	434	1.560.745,04
ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA	955	3.272.191,59
FAMÍLIA ATINGIDA POR BARRAGEM	1	1.800,00
INDÍGENA	190	559.407,26
NÃO INFORMADO	34	99.238,55
PESCADOR ARTESANAL	212	850.803,65
QUILOMBOLA	26	82.756,78
TRABALHADOR RURAL SEM TERRA ACAMPADO	23	64.671,87
TOTAL	15.301	53.330.035,35

Fonte: CONAB (2014)

Conforme tabela acima, pode-se observar que o governo não estimula apenas o agricultor familiar, tem-se a inserção de outras categorias como os assentados da reforma agrária, totalizando 955 indivíduos inscritos como fornecedores no ano de 2013, sendo repassado pelo governo o valor de R\$ 3.272.191,59. A categoria aquicultor familiar também tem grande significância somando 434 indivíduos e repassado o valor de R\$ 1.560.745,04 no ano de 2013.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado outro instrumento de incentivo do governo caracterizado como uma política pública. Através deste programa alunos de escola pública adquirem hábitos alimentares saudáveis, ou seja, grande parte das compras de produtos alimentares para o consumo das escolas é vinda da produção orgânica. O programa adquire alimentos, com isenção de licitação de agricultores

enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. (CARVALHO; CASTRO, 2010). A ideia de valorização de produtores locais/regionais, que promovam a agricultura familiar é um dos focos do programa. Dentre suas diretrizes, o PNAE deve “apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local” (Resolução FNDE 32/2006).

O governo federal transfere recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de gêneros alimentícios, estes destinados exclusivamente a merenda escolar. A fiscalização do uso adequado das transferências é feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação que tem a responsabilidade de normatizar, assistir financeiramente, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do programa, contando diretamente com a ajuda do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público, além do auxílio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), realizados pela própria sociedade.

Conforme a Resolução Nº 26 de 17 de Junho de 2013, disposto na Lei 11.947 de 16/06/2009, algumas das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que agregam para o presente trabalho são:

Art. 2º São diretrizes da Alimentação Escolar:

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. (BRASIL/FNDE, 2009 s/p)

Atualmente, os valores repassados pela União são calculados por dia letivo para cada aluno matriculado em uma escola pública, sendo também levado em consideração a etapa e a modalidade de ensino, com esse controle de matrículas o governo consegue suprir a demanda que a escola necessita para uma alimentação regular dos estudantes. Vejamos a tabela abaixo:

Tabela 11: Valores repassados por Dia Letivo de cada aluno, por Modalidade de ensino no PNAE

MODALIDADES DE ENSINO	VALOR REPASSADO /DIA
Creches	R\$ 1,00
Pré-escola	R\$ 0,50
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,60
Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos	R\$ 0,30
Ensino integral	R\$ 1,00
Alunos do Programa Mais Educação	R\$ 0,90
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno	R\$ 0,50

Fonte: FNDE (2014)

Como citado anteriormente, a comercialização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é proposta para valorização de pequenos agricultores, estes precisam ser detentores de um instrumento chamado Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, que possibilita a identificação do agricultor familiar junto aos órgãos credenciados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Com isso, o governo possibilita a inserção da agricultura familiar, a qual sempre foi considerada dispensável na agricultura convencional. Para esse segmento social é importante assegurar sua permanência no mercado, além de organização sob a forma de associações, cooperativas ou grupos, pois ele precisa buscar um diferencial para seus produtos. (PORTUGAL, 2004). Comercialização, segundo Meffert (2001), nada mais é que a coordenação e o controle das atividades empresariais direcionadas aos mercados atuais e potenciais. Como consequências dessas trocas, os agentes efetuam as chamadas transações, as quais fundamentam o funcionamento do sistema econômico (ZYLBERSZTAJN, 2000).

Com a Lei nº 11.947 de 2009, o governo determina que 30% do valor destinado à alimentação escolar deve ser investido na aquisição de produtos vindos diretamente da agricultura familiar, priorizando as compras de produtos orgânicos.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL/FNDE, 2009 s/p).

Além das compras do governo serem destinadas 30% ao agricultor familiar, os produtores podem estipular preços de gêneros alimentícios, orgânicos ou agroecológicos até 30% superiores dos valores de referência de um produto específico. Assim, há um crescente incentivo à produção vinda de atividades orgânicas, tornando mais atrativo a produção para os agricultores.

O investimento na agricultura local gera crescimento econômico, e é por isso que as prefeituras já utilizam o PNAE como uma forma de desenvolvimento e circulação de valores locais, os valores repassados já chegam à casa dos milhões nos últimos anos, conforme tabela abaixo:

Tabela 12: Recursos Financeiros e Alunos atendidos no PNAE 2007/2012

ANO	Recursos financeiros (em milhões de R\$)	Alunos atendidos (em milhões)
2007	1.520	35,7
2008	1.490	34,6
2009	2.013	47,0
2010	3.034	45,6
2011	3.051	44,4
2012	3.306	43,1

Fonte: FNDE (2013)

Segundo a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação para 2014 está destinado um orçamento de R\$ 3,5 bilhões, os quais beneficiarão mais de 43 milhões de estudantes da educação básica e de jovens adultos, sendo destinados 30% deste valor, ou seja,

R\$ 1,05 bilhão para compra direta de produtos oriundos da agricultura familiar, assim estimulando o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Fazendo uma breve retomada das políticas analisadas, podemos constatar algumas evidências.

Quadro 3: Planos e Evidências do novo Modelo Econômico da Agricultura Sustentável

PLANO	EVIDÊNCIAS
<p align="center">Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) – PNAPO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sucessão das propriedades agrícolas • Valorização da mulher • Valorização dos recursos naturais • Foco Interministerial • Sustentabilidade
<p align="center">Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da agricultura familiar • Incentivo ao mercado interno • Participação da sociedade • Sustentabilidade
<p align="center">Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Humano à alimentação adequada • Combate ao risco alimentar • Sustentabilidade

Fonte: Elaboração Própria

Para o sucesso de implementação da agricultura orgânica a legislação vem sendo uma das bases mais importantes do desenvolvimento do setor. A instituição de leis que visam à organização e o melhoramento dos orgânicos trouxe benefícios aos produtores e segurança aos consumidores. No subcapítulo a seguir será apresentada brevemente a legislação dos produtos orgânicos, além das formas que os agricultores podem adquirir a conformidade da sua produção.

3.2 LEGISLAÇÃO DOS PRODUTOS ORGÂNICOS

A legislação dos produtos oriundos de atividade orgânica no país é composta pela Lei nº 10.831 (BRASIL, Presidência da República, 2003), sobre os Decretos nº 6.323 (BRASIL, Presidência da República, 2007) e nº 6.913 (BRASIL, Presidência da República, 2009) além das Instruções Normativas nº 54 e nº 64 (BRASIL, 2008), nº 17, nº 18 e nº 19 (BRASIL, 2009, 2009, 2009) e nº “De Produção Animal e Vegetal Orgânica”.

Miguel Altieri define um produto orgânico como sendo:

[...] produtos provenientes de cultivos com práticas da agricultura orgânica. Trata-se uma forma de condução da atividade agrícola e pecuária, através da adoção de sistemas de produção que, ao contrário dos métodos da agricultura convencional, excluem – ou evitam – o emprego de fertilizantes solúveis e pesticidas químicos nas operações de cultivo. (ALTIERI, 1998, p.87)

Com o aumento do mercado de produção orgânica o governo viu a necessidade de regulamentação para facilitar a comercialização, institui-se então, a certificação orgânica. Essa necessidade de regulamentação se deu devido ao distanciamento entre produtores e consumidores gerando certa dificuldade de identificação da procedência dos produtos orgânicos. Com tal dificuldade houve a necessidade da certificação, como garantia da origem orgânica dos produtos (SOUZA, 2001). A certificação orgânica é um processo de auditoria de origem e trajetória de produtos agrícolas e industriais, desde sua fonte de produção até o ponto final de venda ao consumidor (Mello, 2009), ou seja, a certificação é uma prática que permite ao agricultor mais agregação de valor à produção e para o consumidor mais confiança em relação ao produto. (OLTRAMARI et ali., 2002). Além disso, ela permitirá que as cadeias produtivas de orgânicos possam ser finalmente mapeadas para que os pontos de estrangulamento sejam priorizados nas ações de pesquisa e de fomento. (BUAINAIN; BATALHA, 2007)

A Lei 10.831 (Brasil, Presidência da República, 2003) foi publicada em dezembro de 2003, e estabelece as condições e mecanismos obrigatórios para avaliação de conformidades, dispõe o armazenamento, a rotulagem, a produção, certificação e a fiscalização dos produtos orgânicos. Segundo Art. 3º da Lei 10831 de dezembro de 2003:

Art. 3º Para sua comercialização, os produtos orgânicos de verão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

Em 27 de Dezembro de 2007 o governo instituiu o Decreto 6.323, o qual regulamenta as atividades pertinentes oriundas da Lei 10.831 de 2003. Este decreto estabeleceu importantes regulações do setor de orgânicos, foram regulamentados três mecanismos de controle para garantir a qualidade dos produtos, sendo eles: Sistemas Participativos de Garantias, Certificação por Auditoria e Controle Social de Venda Direta.

As certificadoras são obrigadas a cadastrar os dados das propriedades que certificam no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), como: quantidade de propriedades; área explorada; produção; produtividade e culturas (GUIMARÃES et al., apud Brasil, 2007 s/p).

Para que os produtores possam comercializar livremente seus produtos no Brasil devem obter uma certificação fornecida por Organismos da Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC), toda certificadora deve ser credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Os Organismos da Avaliação da Conformidade Orgânica são instituições que verificam se os produtos comercializados por produtores e estabelecimentos estão dentro dos padrões exigidos pela agricultura orgânica, sendo conhecidos como Certificadoras. Além das AOC's a agricultura orgânica dispõe do auxílio dos Organismos Participativos de Avaliação de Conformidade (OPAC'S), organizações que respondem pelas atividades em um Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica (SPG), ou seja, uma responsabilidade coletiva de agricultores, consumidores, e demais interessados.

A certificação é muito importante, pois os produtores só poderão vender a terceiros caso estejam em posse de um documento chamado “Declaração de Cadastro”, que demonstra a atualização do cadastro junto ao MAPA. Os agricultores familiares estão autorizados a realizar vendas diretamente ao consumidor ou em feiras, não sendo obrigados a possuir certificação, apenas cadastro nos órgãos credenciados, já todos os outros produtos comercializados, considerados orgânicos, possuem a exigência de obter o Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SisOrg. Para garantia do consumidor, no sitio do MAPA encontra-se o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, onde a confiabilidade pode ser confirmada, caso haja algum indício de inconformidade. Conforme Art. 2º, inciso II da instrução Normativa Nº 19, de 28 de Maio de 2009, referente aos Mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica:

Art. 2º II - Certificado de Conformidade Orgânica: documento emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para operar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, certificando

que produtos ou estabelecimentos produtores ou comerciais atendem o disposto no regulamento da produção orgânica, estando autorizados a usar o selo do SisOrg;

A legislação brasileira se utiliza de três modalidades para garantir a veracidade e qualidade dos produtos orgânicos, disposta na IN Nº 19, de 28 de Maio de 2009, são elas: Certificação por auditoria, Sistema Participativo de Garantia (SPG) e o Controle Social na Venda Direta sem a exigência de Certificação.

3.2.1 Avaliação da conformidade dos produtos orgânicos

Garantir uma alimentação saudável ao consumidor é o aspecto mais importante da base da agricultura orgânica, mas sem uma produção adequada o alimento pode ficar exposto à presença de resíduos prejudiciais a saúde do ser humano, e é em prol disso que o governo criou normas de produção orgânica para conformidade dos produtos comercializados. Seguindo essa ideia, foram criadas empresas certificadoras que avaliam de forma criteriosa os estabelecimentos com o intuito de garantir uma produção dentro dos padrões orgânicos. Para a certificação as áreas avaliadas devem estar adequadas à legislação para fins de emissão do Selo de produto orgânico ou certificado. Para tal, foram estabelecidos três métodos de assegurar a autenticidade e qualidade dos produtos orgânicos, sendo eles: Certificação por Auditoria, Certificação por Sistemas Participativos de Garantia (SPG), e o Controle Social para Venda Direta. Com bases nesses métodos o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg) estabelece que o produto resultante está apto para ser comercializado como orgânico.

3.2.1.1 Certificação por auditoria

A Certificação por auditoria nada mais é do que uma avaliação de qualidade dos produtos. O mecanismo é feito por empresas públicas ou privadas, com fins lucrativos ou não, todas credenciadas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (MAPA)

As empresas certificadoras estão expressamente proibidas de possuir algum tipo de relação com o processo produtivo que estão avaliando, e seguem procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor. As inspeções podem ser efetuadas tanto com algum tipo de programação, quanto sem nenhum tipo de aviso, por isso os agricultores devem estar sempre atentos às normas exigidas.

O grande problema que os agricultores vêm enfrentando para inserção no mercado é o custo de tais certificações, os produtores devem pagar desde taxa de inscrição dependendo do seu faturamento, taxas de registro e de auditoria até diárias dos inspetores envolvidos no processo. Todos esses custos acabam sendo repassados para o consumidor.

3.2.1.2 Sistema Participativo de Garantia (SPG)

O Sistema Participativo de Garantia (SPG) é um conjunto de atividades desenvolvidas em uma estrutura organizacional nas quais há participação ativa das partes envolvidas, a atividade visa garantir que o produto, processo ou serviço atenda às normas de conformidade. Os SPG's têm o fundamento da confiabilidade dos membros, ou seja, juntos eles possibilitam uma organização diferenciada dos outros métodos, e conseguem vantagens na comercialização dos produtos devido ao empenho dos membros envolvidos e também uma redução de custos devido ao fato de os produtos serem produzidos em grande volume.

Um Sistema Participativo de Garantia (SPG) é composto também pelo Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC), eles fazem o mesmo papel que uma certificadora. Entre seus membros estão Comissão de Avaliação e um Conselho de Recursos. Os OPAC's são responsáveis pelo cadastramento dos produtores, depois de dada a conformidade no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos para liberação do uso do selo do SisOrg.

O SPG é amparado pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e do Meio Ambiente. Os membros do sistema participativo são produtores, armazenadores, técnicos ou organizações privadas ou públicas que atuem diretamente com a agricultura orgânica. Os SPG's permitem que haja uma participação direta dos consumidores e produtores na implementação, na escolha dos padrões e na decisão dos procedimentos da certificação, sendo esse movimento ligado normalmente à agricultura familiar e mercados locais de pequeno porte com venda direta, proporcionando mecanismos menos onerosos e obtendo mais credibilidade. Além disso, a quantidade de documentos necessários para apresentação é menor, mas para isso os agricultores devem demonstrar um compromisso com a integridade orgânica mostrando os resultados que serão documentados pelo SPG. Os produtores contam com mecanismos de apoio como visitas às unidades de produção, boletins informativos, páginas virtuais para integração de informações e pessoas.

3.2.1.3 *Controle social na venda direta*

A definição de venda direta é dada por uma relação sem intermediários entre o produtor e o consumidor final.

Conforme a legislação brasileira, o único método que não exige a certificação é a venda direta, mas mesmo sem ela, para o produtor estar em conformidade é preciso que esteja presente em uma Organização de Controle Social (OCS), cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou algum órgão fiscalizador de esfera federal.

As Organizações de Controle sociais são responsáveis por cadastrar cada produtor em um órgão fiscalizador, assim como atualizar a lista de novos produtos e o volume que cada família produz. Após o cadastramento das OCS's cada produtor recebe um documento chamado Declaração de Cadastro, este documento deve estar em posse do produtor caso o consumidor tenha interesse em confirmar a veracidade dos produtos vendidos pelo produtor.

Os membros das OCS,s devem assinar uma declaração de Responsabilidade Solidária na qual se comprometem a cumprir todas as premissas estabelecidas pela produção orgânica, responsabilizando-se por responder solidariamente caso algum membro não siga as normas exigidas

Conforme Art 27. § 1o do decreto 6.323 de dezembro de 2007:

§ 1º Os produtores são responsáveis por:

- I - seguir os regulamentos técnicos;
- II - consentir com a realização de auditorias, incluindo as realizadas pelo organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado;
- III - fornecer informações precisas e no prazo determinado;
- IV - fornecer informações sobre sua participação em outras atividades referentes ao escopo, não incluídas no processo de certificação;
- V - informar o organismo de avaliação da conformidade orgânica credenciado sobre quaisquer alterações no seu sistema de produção e comercialização.

O método de venda direta possibilita a redução de custos repassados para o consumidor final, pois os produtos saem diretamente da colheita para a mesa dos indivíduos, diferente do processo que tenha o intermediário de um supermercado, por exemplo, quando o estabelecimento ganha altas margens de lucro sobre o valor comprado diretamente do consumidor. No Brasil, os produtores vêm praticando a modalidade de entrega a domicílio, criando credibilidade com o consumidor, que se sente à vontade em esperar em casa um

produto totalmente isento de agrotóxico. Outra forma de comercialização são as Feiras Verdes, onde são montadas barracas com o intuito de venda direta ao consumidor apenas de produtos que não contenham nenhum tipo de agrotóxico.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o contexto histórico da modernização da agricultura, o presente trabalho deixa claro o conceito de estimulação de formação de capital que era evidente no modelo tradicional da agricultura, salientando a falta de autonomia da agricultura perante os outros setores do mercado, sendo a mesma um pilar para o desenvolvimento econômico industrial pretendido pelo governo. As políticas públicas eram de teor macroeconômico, visando um crescimento em grande escala.

Atualmente, a proposta de sustentabilidade e a aproximação produtor/consumidor proporcionada pelas políticas públicas voltadas à agricultura orgânica nos traz a ideia de uma revolução no modo de agir do governo, por trás de uma visão aparentemente econômica reina uma visão substancialmente social. Os novos modelos de política representam uma nova forma de se obter o crescimento econômico e agora, porque não, sustentável.

Depois da análise dos temas expostos, o presente trabalho conclui que há sim uma influencia na forma de atuação do governo refletindo nas políticas públicas atuais gerenciadas pelo mesmo. Como citado anteriormente, a antiga forma macroeconômica de agir já não está mais tão presente, atualmente as políticas estão voltadas para setores e objetivos específicos objetivando não só a formação e acumulação do capital, mas também o melhoramento das condições de cada setor e indivíduo que faz parte da agricultura. Podemos evidenciar tal conclusão com os aspectos específicos de cada política, como, por exemplo, a ampliação da participação da juventude rural na produção orgânica, trazendo a ideia de sucessão das famílias no setor agrícola. A redução das desigualdades de gêneros com o incentivo da inserção das mulheres no mercado de trabalho é outra evidencia que podemos utilizar como argumento para a confirmação de um novo paradigma de políticas públicas, além do Direito Humano à alimentação adequada, visto no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O Agricultor Familiar ganha um papel importante no desenvolvimento das novas políticas públicas, o governo procura através dele obter um crescimento regional, com valorização e reconhecimento da produção e da comercialização local, salientando sempre o uso adequado dos recursos naturais do solo. Além disso, um aspecto importante que diferencia tais políticas das políticas tradicionais é a aproximação da sociedade nos meios políticos, trazendo uma variável muito comentada nos últimos tempos, a transparência, que pode ser verificada no Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), onde os indivíduos

compõem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), responsável pela fiscalização do programa.

No período anterior ao da agricultura orgânica, a responsabilidade das políticas era centralizada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o presente trabalho salientou a descentralização dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas exercidas, com a atuação de mais de dez ministérios em prol de um objetivo específico, o sucesso das políticas.

A respeito da legislação dos orgânicos conclui-se que as leis e normativos regulamentados são uma forma de apoio ao produtor e ao mesmo tempo uma forma de garantia aos consumidores de produtos orgânicos. Através das leis que resguardam as certificações criam-se condições favoráveis para que os produtores se mantenham dentro do setor de orgânicos.

Através dos Organismos Participativos de Avaliação de Conformidade (OPAC'S), a aquisição do certificado que garante a veracidade do produtor e do produto específico ficou mais fácil, porém, ainda cara, pois os custos de certificações são bem altos. Entretanto, Agricultores Familiares que comprovem seu faturamento não precisam dos serviços das certificadoras, basta apenas a filiação nas Organizações de Controles Sociais, com isso os custos dos produtores diminuem e conseqüentemente os preços referentes aos produtos também.

As leis criadas para o auxílio e complementação da agricultura orgânica foram mais uma forma de incentivos governamentais, trazendo redução de custos na produção, redução de preços finais, acessibilidade de pequenos agricultores, e segurança para o consumidor.

Concluindo, portanto, as políticas públicas no Brasil voltadas a sustentabilidade, mais especificamente a produção e o crescimento dos produtos orgânicos, criam uma expectativa de renovação da agricultura, trazendo iniciativas que propiciam um crescimento econômico mais plural, mais democrático, incluindo gradativamente o pequeno agricultor no âmbito do mercado. A linha antigamente seguida pelo governo foi ultrapassada, e agora, novos fatores são tão importantes quanto à formação de capital, mostrando a transformação que o governo está conseguindo, como o bem estar das minorias, setores ou indivíduos, que antes eram esquecidos, estão em uma das linhas de frente dos objetivos do governo.

REFERÊNCIAS

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008.

BRADLEY, Jana. **Methodological issues and practices in qualitative research**. Library Quarterly, Chicago, v. 63, n. 4, p. 431-449, Oct. 1993

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/FNDE/CD/ nº 32 de 10 de agosto de 2006b**. Estabelece as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. 2006. Disponível em: <www.fnde.gov.br/index.php/resolucoes-2006/...res03210082006/download>. Acesso em: 14 mai.2014

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agroecologia**. Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br/agroorganica/oqueeagricultura.aspx>> . Acesso em: 16 mai. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Programa de Aquisição de Alimentos**. Brasília: MDA, 2010. (Caderno Base III Seminário Nacional – PPA)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Projeto Nutre. 2012c. Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/8071151>>. Acesso em: 15 mai. 2014

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Modalidades do PAA**. 2006. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/paa>>. Acesso em: 27 mai. 2014

BRUM, Argemiro. **Modernização da Agricultura: Trigo e Soja**. Petrópolis: Vozes, 1988.

BUAINAIN, Antônio Márcio; BATALHA, Mário Otávio. **Cadeia Produtiva de Produtos Orgânicos**. Brasília: Gazeta Santa Cruz Ltda, 2007. (Agronegócios, v. 5).

CARVALHO, Daniela Gomes de; CASTRO, Vanessa Maria de. **O programa nacional de alimentação escolar – PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável: políticas públicas e instrumentos de gestão para o desenvolvimento sustentável**. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, 8., 200 , Cuiabá MT. Anais Disponível em:<<http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/VIII/GT4-251-13020090722021654.pdf>>. Acesso em 08 Jun. 2014

CARVALHO, Daniela Gomes de; CASTRO, Vanessa Maria. **Políticas Públicas e Instrumentos de Gestão para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, 2010.

CONAB, COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **PAA – Evolução das operações.** In: Agricultura e Abastecimento Alimentar: políticas públicas e mercado agrícola.– Brasília: 548p: il. Conab, 2009.

DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa.** Campinas: Autores Associados, 1996

FNDE. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO . **Resolução n. 8, de 14 de maio de 2012.** Altera os valores per capita da educação infantil no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília-DF, 2012b.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, Izabela Leite Ribeiro. et al. **Produtos orgânicos: como os consumidores os veem?** Revista Brasileira de Administração Científica, Aquidabã, v.4, n.1, p.50-61, 2013. Disponível em < <http://sustenere.co/journals/index.php/rbadm/article/view/ESS2179-684X.2013.001.0004/259> >. Acesso em 05 jun. 2014

GREMAUD, Amaury Patrick.; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de.; JÚNIOR, Rudinei Toneto. **Economia Brasileira Contemporânea.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006:** Agricultura familiar primeiros resultados – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, 2006.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A agricultura Brasileira desempenho, desafios e perspectivas.** Brasília, 2010.

KAGEYAMA, Ângela et al. O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, G et al (Org.). **Agricultura e Políticas Públicas.** Brasília: IPEA, 1990 (Relatório, n. 127).

KAPLAN, Bonnie; DUCHON, Dennis. **Combining Qualitative and Quantitative Methods in Information Systems Research:** a case study. MISQuarterly, v. 12, n. 4, p. 571-586, Dec. 1988.

LEITE, Sérgio. **Políticas públicas e agricultura no Brasil,** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

- MORESI, Eduardo. **Manual de Metodologia de Pesquisa**. Brasília: UCB, 2013
- MARTINE, George. **A Trajetória da Modernização Agrícola: A quem beneficia**. In Fases e Faces da Modernização Agrícola. Revista de Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 3, 1990
- MARTINE, George; GARCIA, Ronaldo C. Os **Impactos Sociais da Modernização Agrícola**. São Paulo: Caetés, 1987.
- MAZZOLENI, Eduardo Mello.; OLIVEIRA, Luiz Guilherme. **Inovação tecnológica na agricultura orgânica: estudo de caso da certificação do processamento pós-colheita**. Econ. Sociol. Rural, Brasília, 2010.
- MEFFERT, Marketing: **Grundlagen marktorientierter Unternehmensführung**. 8. ed. Wiesbaden: Gabler, 1998.
- MELLO, Átila Pimentel Rocha. **O desenvolvimento de competências essenciais como fonte de vantagem competitiva na estratégia de internacionalização de negócios: o caso do consórcio Flor-Brasil**. 2004. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação. Universidade de Brasília, Brasília.
- MELLO, Netto Sara. **Certificação Orgânica**. 2012. Disponível em <<http://www.ceplac.gov.br/radar/Artigos/artigo6.htm>>. Acesso em 10 jun. 2014
- MÜLLER, Geraldo. **Complexo Agroindustrial e Modernização Agrária**. São Paulo: Hucitec, 1989.
- NETO, Wenceslau Gonçalves. **Estado e Agricultura no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1997.
- OLTRAMARI, Ana Clara; ZOLDAN, Paulo; ALTMANN, Rubens. **Agricultura Orgânica em Santa Catarina**. Florianópolis: Instituto Cepa / SC, 2002.
- ORMOND, José Geraldo Pacheco. et al. **Agricultura orgânica: quando o passado é futuro**. Rio de Janeiro: BNDES, 2002.<<http://www.bndes.gov.br/conhecimento/bnset/set1501.pdf>> . Acesso em 01 mai. 2014
- PAULILLO, L. F. **Redes de poder & territórios produtivos: indústria, citricultura e políticas públicas no Brasil do Século XX**. São Carlos: EDUFSCar, 2000
- PORTUGAL, Alberto Duque. **O Desafio da Agricultura Familiar**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Brasília: 2004.

- PRIMAVESI, Ana. **Agroecologia: ecosfera, tecnosfera e agricultura**. São Paulo: Nobel, 1997.
- RESENDE, André Lara. **Estabilização e Reforma: 1964 -1967**. In: ABREU, M. de P. (Org.). *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889 -1989*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007
- SILVA, José Graziano da. **Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura**. São Paulo: Hucitec, 1981.
- SILVA, José Graziano da. **A Industrialização e a Urbanização da Agricultura Brasileira**. São Paulo em perspectiva, São Paulo, v. 7, n. 3, p. 2- 10, jul./set. 1993. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v07n03/v07n03_01.pdf> Acesso em: 25 mai. 2014
- SILVA, José Graziano da. **A Nova Dinâmica da Agricultura Brasileira**. São Paulo: Ed. da Unicamp, 1996.
- SILVA, José Graziano da. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. 2. ed. Campinas: UNICAMP. IE, 1998.
- SOUZA, Célia Maria. *Agricultura Alternativa. Certificação de produtos Orgânicos e legislação Pertinente*. **Informe Agropecuário, Belo Horizonte**, v. 22, p. 68-72, set./out. 2001.
- TEIXEIRA, Jodenir Calixto. **Modernização da Agricultura no Brasil**. Impactos Econômicos, Sociais e Ambientais, Três Lagoas, V 2 – n.º 2 – ano 2, 2005.
- TORRES, Katya Isaguirre. **Agricultura familiar, Copa e eleições**. Disponível em < Terradedireitos.org.br >. Acesso em 02 mai. 2014
- TREVIZAN, S. D. P.; CASEMIRO, A. D. **Consumidores de produtos orgânicos em Vitória da Conquista**. São Paulo, 2009
- VIANA, Carla Azavedo dos Santos.; VIEGAS, Gustavo Lund.; CRUZ, Kelma Christina Melo dos Santos.; TOSTA, Maria Aparecida Ribeiro.; AMAZONAS, Leonardo. **O acesso da agricultura familiar brasileira às políticas públicas: a evolução do programa de aquisição de alimentos**. 2010. Disponível em <<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivo>>. Acesso em: 26 Abr. 2014

WILLER, Helga; YUSSEFI, Minou. **The World of Organic Statistics and Emergencing Trends**. Bonn: IFOAM, 2006.

YUSSEFI, Minou.; WILLER, Helga. **The World of Organic Agriculture: Statistics and Future Prospects – 2003**. 5th ed. Tholey-Tholey: International Federation of Organic Agriculture Movements, 2003.

ZYLBERSZTAJN, D. **Economia das organizações**. In: ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M.F. (Org.) *Economia e gestão dos negócios agroalimentares*. São Paulo: Pioneira, 2000, p. 23-38.